

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO BENS)**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de climatizadores evaporativos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução da instalação, conforme especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.**

<b>Item</b>	<b>Qt.</b>	<b>UNID.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
<b>01</b>	<b>07</b>	<b>UN</b>	Climatizador Evaporativo, com vazão mínima de ar de 70.000 m <sup>3</sup> /h, consumo de energia aprox. 2,57Kwh, capacidade de água no reservatório 140L, abertura de parede aprox. 1570x1570mm, dimensão do climatizador aprox. (AxLxP) m 1,56x1,98x1,23, alimentação em 220v Monofásico, motor de 3 cv, ruído (dB) até 75, peso kg aprox. 255, gabinete a prova corrosão em fibra, 12 velocidades, com painel evaporativo laterais e traseira de 200mm aproximadamente, com distribuição de águas na placas por calhas, descarte de água automático e veneziana anti chuva. Bomba de água periférica com Swing e Filtro UVC. Controle de temperatura e umidade. Acionamento de quadro de comando Touch - screen, possuir controle remoto e wifi. Inclusa instalação. CERTIFICADO PELO INMETRO.	<b>R\$</b> <b>24.500,00</b>	<b>R\$</b> <b>171.500,00</b>
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>UN</b>	Climatizador Evaporativo, com vazão mínima de ar de 70.000 m <sup>3</sup> /h, 220v, potência 2,0cv, consumo 1,94kw/h, dimensão aproximada do climatizador (AxLxP) (m) 2.09x1.90x1.03. quantidade de velocidades de ventilação: 100, capacidade do reservatório de água de 42L, peso sem	<b>R\$</b> <b>23.100,00</b>	<b>R\$</b> <b>161.700,00</b>



			água 108kg, sistema evaporativo tipo colmeia, estrutura em ABS, hélices em inox, suporte com cabos de aço, inversor de frequência com conexão por aplicativo, controle remoto incluso, grelha em PVC, com direcionamento manual. Inclusa instalação. CERTIFICADO PELO INMETRO.		
--	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de até um ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração e conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO por item.

1.5. Garantia mínima 01 (um) ano.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, ventilação e qualidade ambiental nos espaços públicos do Município de Anchieta, garantindo maior bem-estar aos servidores e usuários dos serviços públicos.

2.2. A utilização de climatizadores evaporativos apresenta solução economicamente vantajosa e eficiente, especialmente em ambientes amplos, devido ao menor consumo de energia elétrica e à melhoria da circulação do ar.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços visa possibilitar contratações futuras e parceladas, conforme a demanda da Administração, promovendo maior eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A implementação desta solução atende ao interesse público, promovendo economia, eficiência e otimização dos recursos públicos, assegurando que a Administração disponha de meios adequados para realizar serviços essenciais à coletividade, com menor tempo de execução e maior qualidade dos resultados.

3.2. A Lei Federal nº 14.133, de 2021 traz em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme segue:

*“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:  
I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*



3.3. Reforça-se que, a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

*Art. 6º (...)*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*(...)*

*c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

3.4. O tema de maior valia para esse quesito é apontar o custo-benefício dos itens, ou de forma sinônima, a proposta mais vantajosa. De tal forma aponta-se que neste termo de referência já se adiciona ao objeto a ser licitado a opção de maior vantagem para a Administração Municipal, considerando a necessidade e realidade local.

3.5. A solução consiste na futura e eventual aquisição e instalação de climatizadores evaporativos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra e demais itens necessários à completa execução do objeto, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anchieta.

3.6. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e possuir padrão de qualidade e eficiência compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração Pública.

3.7. A instalação deverá contemplar todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo montagem, fixação, ligação elétrica e testes operacionais, garantindo pleno funcionamento, segurança e adequação dos ambientes atendidos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O objeto acima identificado tem a natureza de aquisição, tendo em vista que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para o atendimento do objeto acima identificado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em **ramo de atividade compatível com o objeto da licitação**, bem como apresentar, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos a título habilitação.



4.4. Ainda, para assegurar o atendimento das necessidades do Município de Anchieta/SC, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. **Compatibilidade técnica;**
2. **Conformidade com normas;**
3. **Qualidade e desempenho;**
4. **Garantia e assistência técnica;**
5. **Entrega e instalação;**
- 6.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. O equipamento, objeto desta licitação, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), assim que autorizados pelo setor responsável e durante a vigência contratual, junto à Prefeitura Municipal de Anchieta, em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias**, após a emissão da ORDEM FORNECIMENTO, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, onde será verificada a **marca/modelo** e se o equipamento/máquina está de acordo com o solicitado, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

5.2. Os prazos de que tratam o item 5.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.3. O prazo de garantia dos equipamentos/máquinas deverão ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

5.4. Os equipamentos/máquinas deverão ser entregues em conformidade com a ordem de fornecimento e Nota de Empenho.

5.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos equipamentos/máquinas, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

5.6. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores municipais, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 003/2026 e Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **7. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO:**



7.1. As aquisições serão apuradas pelo FISCAL DE CONTRATO, responsável por conferir as quantidades previstas efetivamente entregues e se estão de acordo com as especificações, fazendo os ajustes necessários e totalizados para fins de pagamento;

7.2. O pagamento será realizado em uma única parcela após a entrega do objeto contratado, a despesa deverá ser liquidada e paga no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

7.3. O Município reserva-se no direito de descontar (reter) do pagamento devido à Contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

a) ISSQN – A alíquota de 3,0% (três por cento), que terá como base de cálculo o preço total do serviço, dele podendo ser deduzido somente o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICMS, conforme previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da TABELA XII – Lista de Serviços, a qual integra a Lei Complementar Municipal nº 001/2005, c/c com a Lei Complementar Nacional nº 116/2003. Das empresas Optantes do Simples Nacional, será descontado (retido) a alíquota correspondente, com base no faturamento dos últimos 12 (doze) meses, devendo o valor estar destacado na respectiva nota fiscal;

b) Quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional, deverá ser informado na nota fiscal a alíquota correspondente ao faturamento dos últimos 12 (doze) meses, conforme a legislação federal vigente.

c) IRPJ – O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos e percentuais definidos no Decreto nº 122/2023, de 05 de junho de 2023, exceto das empresas optantes do Simples Nacional e dos Microempreendedores Individuais (MEI).

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: [fazenda@anchieta.sc.gov.br](mailto:fazenda@anchieta.sc.gov.br).

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO:**



8.1. O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Estima-se para a contratação almejada o **valor total máximo de R\$: 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais).**

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Para a obtenção do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços no mercado, contratações de outros municípios, termos de homologação de contratação, contratos e juntada de orçamentos de empresas prestadoras do serviço, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal, com a coleta de preços, conforme demonstrado em anexo.

9.4. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme o menor dos valores resultantes da pesquisa de preços realizada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será indicado no momento do empenhamento da despesa, por se tratar de sistema de registro de preços.

## **11. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:**

### **11.1. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:**

11.1.1. Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos:

- a) 1 (um) manual de operação do equipamento/máquina;
- b) 1 (um) manual de serviço do equipamento/máquina;
- c) 1 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição;
- d) 1 (um) manual de manutenção do equipamento/máquina;
- e) Relação de rede de assistência técnica no território nacional;
- f) Termo de garantia concedido por intermédio de certificado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo (termo de recebimento e exame de material) emitido pela contratante, contra defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego do equipamento/veículo em condições normais.



## **11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.2.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

11.2.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento/máquina em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.

11.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Anchieta/SC.

11.2.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Anchieta/SC ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

11.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

11.2.7. Fornecer assistência técnica durante o prazo de garantia.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a Contratada;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

12.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.4. E demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a CONTRATADA.

12.5. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

## **13. PENALIDADES**

13.1. O não cumprimento da pontualidade e prazos de entrega definido neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item.

13.2. Haverá desconto dos valores no pagamento da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos, que não sejam causadas por:



a) Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada).

13.3. Em hipótese que a contratada não cumprir com o objeto do CONTRATO incidirá multa de até no máximo 20% (vinte por cento) sobre seu valor total.

#### **14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Observe-se, por fim, que o presente documento, sob total e irrestrita responsabilidade do signatário abaixo, o qual responde juridicamente e tecnicamente pelas informações prestadas, inclusive nas áreas cível, administrativa e penal, independente da ajuda de terceiros na elaboração do mesmo, principalmente nos aspectos técnicos, apresenta-se como instrumento anterior à fase licitatória.

Anchieta/SC, 14 de maio de 2026.

---

**Ari Prestes de Oliveira**  
**Secretário de Administração**

---

**Ana Paula Milan**  
**Secretária Municipal de Educação**